

Estudo Técnico Preliminar 6/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23163.003157.2024-13

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico - Serviço Móvel Pessoal SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e Dados), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN) a ser executado de forma contínua, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Para a presente contratação, justifica-se a não utilização de catálogo eletrônico de padronização, em atendimento ao art. 19 § 2º e art. 40 da Lei 14.133/21, visto que, em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) não consta este item.

Ainda, cabe mencionar que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias /instrumentais/complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal do IFSul, conforme art. 48 da Lei 14.133/21.

O Serviço Móvel Pessoal (SMP) compreende: o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre Estações Móveis ou destas para outras redes de telecomunicações de interesse coletivo, além de serviços de valor agregado como mensagens e acesso à internet.

O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da ordem de serviço, prorrogado por períodos iguais ou inferiores com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitado a 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Esse prazo mínimo da contratação foi estipulado de modo a permitir às operadoras de telefonia realizar a amortização dos aparelhos fornecidos em comodato, sem que os preços dos serviços sejam onerados além do necessário para a equalização dos investimentos efetuados.

Esta contratação prevê o fornecimento de aparelhos "dual-chip" (duplo SIM) visando atender necessidade do órgão que permite utilizar chips de operadoras em outros estados da federação ou, no exterior a fim de atender demandas específicas de dirigentes/servidores em missões em outros estados/países.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de TI do Câmpus Saporanga	Diego Alessandro Pereira dos Santos
Departamento de Administração e Planejamento de Saporanga	Daiane Bender
Departamento de Administração e Planejamento de Lajeado	Grazielle de Almeida
Departamento de Administração e Planejamento de Gravataí	Guilherme da Silva Aguiar
Coordenadoria de TI do Câmpus Gravataí	Ademir Dorneles de Dorneles
Departamento de Administração e Planejamento	Carolina Soares da Silva
Coordenadoria de Administração e Planejamento Câmpus Novo Hamburgo	Erivelto Bauer de Matos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP, e Internet Móvel, com franquia mínima de 20GB. Extrapolando o limite admite-se redução de velocidade, sem interrupção dos serviços. Velocidade de download e upload nominal absolutamente compatível com a tecnologia em operação, atendendo às normas vigentes da ANATEL e plena cobertura e atendimento das localidades especificadas e listadas neste ETP. Os serviços deverão possuir a tecnologia digital 3G, 4G e potencialmente 5G e/ou superior (quando possível dentro da área de abrangência), incluindo transmissão de voz e dados.

Os serviços de telefonia devem contemplar as modalidades longa distância, além de ROAMING NACIONAL. Os serviços de roaming nacional deverão ocorrer de forma automática, sem a necessidade de habilitação do acesso móvel ou de qualquer outro equipamento, em todo o território nacional, com envio e recebimento de mensagens de texto (SMS) e multimídia (MMS), pós pago para qualquer operadora ou destino sem custo adicional, com fornecimento de módulos de identidade de assinante (Sim, Mini-Sim ou equivalente), habilitados no Brasil (+55), funcionais e compatíveis com as especificações técnicas dos aparelhos telefônicos descritos nesse ETP. Ainda, cabe a contratada garantir a ampla e irrestrita cobertura do acesso a Internet para qualquer localidade dentro do Brasil (+55), salvo questões técnicas que impeçam o fornecimento do serviço, tais como, ausência de cobertura no sinal de telefonia móvel/internet em determinada localidade, devido a total falta de estrutura.

A Contratada deverá fornecer, em regime de COMODATO, os aparelhos celulares, do tipo SMARTPHONE com Sistema Operacional atualizado, já prevendo a atualização dos mesmos a cada 5 anos, sempre focando na melhoria de recursos (processamento, acessibilidade, tamanho de tela, memória RAM, armazenamento interno, conexão com a internet). A descrição mínima dos equipamentos, consta no item seguinte.

Características MÍNIMAS dos aparelhos e acessórios:

Características	
Aparelho	Celular, tipo SmartPhone DUAL CHIP (Nano-SIM (4FF), na cor PRETA ou PRATA.
Acessórios	Fone de Ouvido (com fio), Carregador Bivolt, Manual de uso do aparelho em Português (impresso em papel ou online), Extrator de Chip
Funcionalidades	Vibração, opção de seleção de chip para realizar ligações ou navegar na internet, bloqueio do uso de dados, modo avião, viva voz, discagem rápida, conferência, registro de chamadas discadas/recebidas/não atendidas), chamada em espera, player de música e de vídeo, browser com suporte a HTML/HTML5, envio de SMS e MMS, edição de texto, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme/despertador, proteção de tela, acesso ao telefone através de senha e biometria, suporte da conta de e-mail, permitir a visualização do documentos em diferentes formatos (DOC, XLS, PDF), permitir a localização do aparelho no caso de perda ou roubo (quando permitido pelo Sistema Operacional), função de migração/espelhamento telefone anterior (quando permitido pelo Sistema Operacional).
Conectividade	Wi-Fi (802.11 b/g/n/ac/ax) - 2.4GHz+5GHz, Roteador Wi-Fi, Bluetooth, conexão com PC/Notebook via USB, GPS.
Rede de Dados	3G, 4G e 5G (quando existir disponibilidade) nos padrões autorizados pela ANATEL
Rede GSM	QuadriBAND (850/900/1800/1900 MHz)
Tela	Tamanho: 6.1" FHD (Mínimo), função de autorrotação da tela, touchscreen capacitivo.
Bateria	3900mAh (mínimo)
Processador	Octa-Core (velocidade mínima 2.5GHz)
Armazenamento Interno	128Gb (Mínimo)
Memória RAM	8Gb (Mínimo)
Resolução Câmera Frontal	12MP (Mínimo)
Resolução Câmera Traseira	12MP (Mínimo), Zoom digital até 10x, Flash-LED, Estabilizador de Imagem, Foco Automático
Equipamento novo, primeiro uso, garantia mínima de 01 ano	

O quantitativo de equipamentos a serem fornecidos, bem como o número de linhas a serem contratadas é demonstrado a seguir:

Unidade Participante:	IFSul – Campus Gravataí
Endereço	Rua Men de Sá, 800 - Bom Sucesso, Gravataí - RS, CEP 94135-300
Quantidade de Linhas e Aparelhos	06 (SEIS)

Quantidade	Setor	DDD
01	GABDIR (Gabinete da Direção)	Nova Linha - DDD 51
01	CORAC (Coordenadoria de Registros Acadêmicos)	Nova Linha - DDD 51
01	NAPNE (Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais)	Nova Linha - DDD 51
03	DOAE (Coordenadoria de Apoio ao Ensino)	Nova Linha - DDD 51

Unidade Participante:	IFSul – Campus Lajeado	
Endereço	Rua João Goulart nº 2150, CEP: 95.910-016, Bairro Olarias, Lajeado/RS.	
Quantidade de Linhas e Aparelhos	06 (SEIS)	
Quantidade	Setor	DDD
01	GabDir (Gabinete da Direção)	Nova Linha - DDD 51
01	CORAC (Coordenadoria de Registros Acadêmicos)	Nova Linha - DDD 51
01	Equipe multidisciplinar	Nova Linha - DDD 51
01	DEAP (Departamento de Administração e Planejamento)	Nova Linha - DDD 51
01	DEPEX (Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão)	Nova Linha - DDD 51
01	DIRGER (Direção Geral)	Nova Linha - DDD 51

Unidade Participante:	IFSul – Campus Sapiranga	
Endereço	Avenida Carlos Gilberto Weis, 155 - Bairro Quatro Colônias, Sapiranga/RS, CEP 93804-870	
Quantidade de Linhas e Aparelhos	06 (SEIS)	
Quantidade	Setor	DDD
01	GABDIR (Gabinete da Direção)	Nova Linha - DDD 51
01	DEPEX (Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão)	Nova Linha - DDD 51
01	COPEX (Coordenadoria de Pesquisa e Extensão)	Nova Linha - DDD 51
01	DEAP (Departamento de Administração e Planejamento)	Nova Linha - DDD 51
01	DIRGER (Direção Geral)	Nova Linha - DDD 51
01	Equipe Multidisciplinar	Nova Linha - DDD 51

Unidade Participante:	IFSul – Campus Novo Hamburgo	
Endereço	R. Pinheiro Machado, 205 - Industrial, Novo Hamburgo - RS, 93320-490	
Quantidade de Linhas e Aparelhos	03 (TRÊS)	
Quantidade	Setor	DDD
01	DIRGER (Direção Geral)	Nova Linha - DDD 51
01	DEPEX (Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão)	Nova Linha - DDD 51
01	COAP (Coordenadoria de Administração e Planejamento)	Nova Linha - DDD 51

Unidade Participante:	IFSul – Campus São Leopoldo	
Endereço	Avenida São Borja, 1860, Bairro Rio Branco, São Leopoldo/RS, CEP 93032-500	
Quantidade de Linhas e Aparelhos	06 (SEIS)	
Quantidade	Setor	DDD
01	DEAP (Departamento de Administração e Planejamento)	Nova linha - DDD 51
01	DEPEX (Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão)	Nova linha - DDD 51
01	GabDir (Gabinete da Direção-Geral)	Nova linha - DDD 51
01	Direção Geral	Nova linha - DDD 51
01	CORAC (Coordenadoria de Registros Acadêmicos)	Nova linha - DDD 51
01	CAE (Coordenadoria de Assistência Estudantil)	Nova linha - DDD 51

O objeto deste estudo inclui os serviços descritos a seguir **sem ônus para o Contratante**:

- Habilitação de Linhas;

- Escolha ou troca de número;
- Identificação de Chamadas;
- Identificação do assinante chamador;
- Chamada em espera e conferência;
- Substituição de números;
- Bloqueio por extravio (perda ou roubo);
- Custo de sindicância e ligações provenientes de clonagem da linha celular;
- Facilidades de identificador de chamadas, transferência temporária de chamada (siga-me, neste caso não haverá gestão sobre as ligações nesse serviço, conferência, chamada em espera, não perturbe e ocultação do número da linha no identificador de chamadas do telefone de destino;
- Reativação de número de linha;
- Serviço de caixa eletrônica de mensagens (secretária eletrônica);
- Disponibilização de ferramenta online (conta online) para consulta ao detalhamento das faturas e dos serviços, com acesso aos gestores e/ou administradores do contrato;
- Adicional de chamadas;
- Deslocamento.

Os serviços serão oferecidos na forma de pacotes, com custo fixo mensal, a tabela seguinte, demonstra os quantitativos para cada unidade participante:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 60 MESES
1	Serviço Móvel Pessoal (SMP) para IFSul – Campus Gravataí, com ligações ilimitadas locais (VC1) e de longa distância (VC2 e VC3), para fixo ou móvel de qualquer operadora, incluindo caixa postal, envio de SMS, roaming nacional (deslocamento), tarifa-zero local móvel-móvel (intragrupo, mesmo CNPJ), pacote de dados de 20GB. Destino Móvel, acesso a caixa postal. Uso ilimitado de Whatsapp (Independente da Franquia Contratada de Internet). Franquia de Dados estimada em 20GB no território Nacional. Fornecimento de chips (SIM Cards) para as respectivas linhas telefônicas + fornecimento de Aparelhos compatíveis com a tecnologia atual de acordo com as especificações deste estudo técnico preliminar. * Campus Gravataí necessita do fornecimento de até 06 SmartPhones + Chips.	26387	mês	360
2	Serviço Móvel Pessoal (SMP) para IFSul – Campus Lajeado, com ligações ilimitadas locais (VC1) e de longa distância (VC2 e VC3), para fixo ou móvel de qualquer operadora, incluindo caixa postal, envio de SMS, roaming nacional (deslocamento), tarifa-zero local móvel-móvel (intragrupo, mesmo CNPJ), pacote de dados de 20GB. Destino Móvel, acesso a caixa postal. Uso ilimitado de Whatsapp (Independente da Franquia Contratada de Internet). Franquia de Dados estimada em 20GB no território Nacional. Fornecimento de chips (SIM Cards) para as respectivas linhas telefônicas + fornecimento de Aparelhos compatíveis com a tecnologia atual de acordo com as especificações deste estudo técnico preliminar. * Campus Lajeado necessita do fornecimento de até 06 SmartPhones + Chips.	26387	mês	360
3	Serviço Móvel Pessoal (SMP) para IFSul – Campus Sapiranga, com ligações ilimitadas locais (VC1) e de longa distância (VC2 e VC3), para fixo ou móvel de qualquer operadora, incluindo caixa postal, envio de SMS, roaming nacional (deslocamento), tarifa-zero local móvel-móvel (intragrupo, mesmo CNPJ), pacote de dados de 20GB. Destino Móvel, acesso a caixa postal. Uso ilimitado de Whatsapp (Independente da Franquia Contratada de Internet). Franquia de Dados estimada em 20GB no território Nacional. Fornecimento de chips (SIM Cards) para as respectivas linhas telefônicas + fornecimento de Aparelhos compatíveis com a tecnologia atual de acordo com as especificações deste estudo técnico preliminar. * Campus Sapiranga necessita do fornecimento de até 06 SmartPhones + Chips.	26387	mês	360
4	Serviço Móvel Pessoal (SMP) para IFSul – Campus Novo Hamburgo, com ligações ilimitadas locais (VC1) e de longa distância (VC2 e VC3), para fixo ou móvel de qualquer operadora, incluindo caixa postal, envio de SMS, roaming nacional (deslocamento), tarifa-zero local móvel-móvel (intragrupo, mesmo CNPJ), pacote de dados de 20GB. Destino Móvel, acesso a caixa postal. Uso ilimitado de Whatsapp (Independente da Franquia Contratada de Internet). Franquia de Dados estimada em 20GB no território Nacional. Fornecimento de chips (SIM Cards) para as respectivas linhas telefônicas + fornecimento de Aparelhos compatíveis com a	26387	mês	180

	tecnologia atual de acordo com as especificações deste estudo técnico preliminar. * Campus Novo Hamburgo necessita do fornecimento de até 03 SmartPhones + Chips.			
5	Serviço Móvel Pessoal (SMP) para IFSul – Campus São Leopoldo, com ligações ilimitadas locais (VC1) e de longa distância (VC2 e VC3), para fixo ou móvel de qualquer operadora, incluindo caixa postal, envio de SMS, roaming nacional (deslocamento), tarifa-zero local móvel-móvel (intragrupo, mesmo CNPJ), pacote de dados de 20GB. Destino Móvel, acesso a caixa postal. Uso ilimitado de Whatsapp (Independente da Franquia Contratada de Internet). Franquia de Dados estimada em 20GB no território Nacional. Fornecimento de chips (SIM Cards) para as respectivas linhas telefônicas + fornecimento de Aparelhos compatíveis com a tecnologia atual de acordo com as especificações deste estudo técnico preliminar. * Campus São Leopoldo necessita do fornecimento de até 06 SmartPhones + Chips.	26387	mês	360

Velocidade de download e upload nominal absolutamente compatível com a tecnologia em operação, atendendo ao Regulamento da ANATEL e plena cobertura e atendimento das localidades dos membros que já foram listados neste Estudo Técnico Preliminar; Tecnologia digital, 3G, 4G e 5G e/ou superior (quando possível dentro da área de abrangência), incluindo transmissão de voz e dados, roaming nacional automático, envio e recebimento de mensagens de texto (SMS) e multimídia (MMS), pós pago para qualquer, operadora e destino sem custo adicional englobando chamadas (locais, DDD), pacote de dados, pacote de SMS e MMS;

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

Não será admitido o consórcio entre a licitante vencedora e outras empresas.

5. Levantamento de Mercado

Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada, visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

Destaca-se, primeiramente, que neste ramo de prestação de serviços a quantidade de empresas é bastante limitada. Consideraram-se como alvos da pesquisa, os maiores "players" do mercado nacional, a saber: Vivo, Claro, TIM e Algar Telecom, cumprindo assim as respectivas exigências legais, normativas e editalícias. Neste estudo foram levadas em consideração as contratações anteriores, tanto para verificação dos possíveis participantes, quanto para o tipo de serviço que seria contratado. Das quatro empresas contatadas, obtivemos retorno de 3, a saber, Claro, Vivo e Algar Telecom.

Não será exigida garantia contratual para a execução, uma vez que não foi identificada complexidade na contratação que justificasse tal medida. Isso se deve ao fato de que a natureza do serviço é o fornecimento mensal, e a interrupção dos serviços resultaria apenas na suspensão do pagamento, sem causar prejuízo ao erário que pudesse ser mitigado por uma garantia. Assim como, não será utilizado o IMR – Instrumento de Medição do Resultado, considerando as peculiaridades relacionadas ao faturamento dos serviços.

Foi realizada de pesquisa de contratações similares feitas pela Administração Pública, tendo como base itens que foram ofertados para o Serviço de Telefonia Móvel Pessoal, com vigência e características similares a necessidade do Instituto. Foram resgatados itens similares, porém, não foram utilizados devido a especificidade de nossa necessidade. Desta forma, passou-se a pesquisa de mercado.

Durante o período de pesquisa de mercado, visando atendimento a proposta constante neste estudo técnico, foi realizado contato com cada um dos representantes das operadoras mencionadas. A troca de mensagens foi iniciada no dia 21/03/2025, tendo como alvo os representantes do ramo corporativo e governamental das empresas: VIVO, CLARO, TIM e ALGAR TELECOM. O prazo para recebimento de orçamentos foi estipulado até o dia 28/03/2025. Expirado o prazo inicial, diante da falta de confirmação de recebimento das propostas, foi feito novo contato com os representantes das empresas. Após diversas tentativas de contato e pactuação de novos prazos para o envio dos orçamentos, foram recebidos 3 orçamentos (CLARO, VIVO E ALGAR TELECOM), sendo o último envio realizado na data de 07/04/2025.

Abaixo um resumo dos orçamentos recebidos:

--	--

	VALOR MENSAL POR LINHA
CLARO	R\$ 79,90
VIVO	R\$ 155,00
ALGAR TELECOM	R\$ 480,00
MÉDIA	R\$ 238,30
MEDIANA	R\$ 155,00

Considerando a heterogeneidade dos valores obtidos, optou-se pelo uso da mediana como referência da contratação, visando a desconsideração de extremos para a obtenção do valor estimado.

O público que utiliza este tipo de serviço é bem específico. Tratam-se de servidores que ocupam cargos de Gestão (Diretores de Setor, Diretores de Campus, Coordenadores de Setor) que tratam com a comunidade acadêmica em geral, fornecedores, membros de outras instituições de Ensino. Portanto personagens que dependem das ferramentas de comunicação para desempenhar suas atividades. No caso do Câmpus Lajeado, Sapiranga, Gravataí e Novo Hamburgo, o contrato do Serviço de Telefonia Móvel pessoal, já foi renovado, visando a continuidade do serviço, sendo que não é possível nova prorrogação. Diante destes fatos, destaca-se: 1. necessidade de renovação em razão de contratos com final já estabelecido, sem possibilidade de renovação; 2. o público que este serviço se destina, necessita desta ferramenta em pleno funcionamento;

6. Descrição da solução como um todo

Os serviços a serem executados pela CONTRATADA consistem no fornecimento de **linhas telefônicas** e aparelhos celulares do tipo **SMARTPHONE (dual chip)** para utilização dos servidores da instituição, conforme discriminado abaixo.

- a) A CONTRATADA deve seguir todos os indicadores de qualidade do serviço de telefonia móvel (SMP) presentes no Regulamento de Gestão da Qualidade (RGQ-SMP) da Anatel — Resolução nº 575/20 II ou mais atual. A cobertura local externa da operadora será aquela exigida pela ANATEL e não podem ser exigidos a cobertura "indoor" quando esta depender de investimentos adicionais (antenas internas) pela operadora;
- b) A CONTRATADA deverá permitir a habilitação individual dos acessos móveis e fornecer os aparelhos, com chips, no padrão GSM ou superior, habilitados e compatíveis com sua rede de telefonia móvel, na quantidade solicitada pela CONTRATANTE;
- c) A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a facilidade de portabilidade numérica, devendo esta manter os números e/ou a(s) faixa(s) de numeração utilizados pela CONTRATANTE, sem ônus para aquela, e independentemente da operadora do serviço a que esteja atualmente vinculado. A CONTRATADA deverá respeitar o prazo de 3 (três) dias úteis estabelecido pela ANATEL para a realização deste serviço, após a liberação dos números pela operadora de origem;
- d) O serviço de roaming nacional deverá ocorrer de forma automática, sem custo adicional e sem a necessidade de habilitação do acesso móvel ou de qualquer outro equipamento, em todo o território nacional;
- e) A CONTRATADA deverá disponibilizar os serviços de chamada em espera, desvio de chamada, consulta, conferência, identificação de chamada, correio de voz. SMS (Short Message Service) bidirecional e ícones de serviços, como correio de voz e SMS;
- f) Os equipamentos a serem entregues deverão operar na última tecnologia comercializada pela empresa na área local;
- g) A CONTRATADA deverá trocar os aparelhos, se solicitados pela CONTRATANTE, quando o equipamento apresentar defeito, quando existir avanço na tecnologia empregada no desenvolvimento de habilitação do acesso móvel ou de qualquer outro equipamento, em todo o território nacional;
- h) A CONTRATADA deverá trocar os aparelhos, se solicitados pela CONTRATANTE, quando o equipamento apresentar defeito, quando existir avanço na tecnologia empregada no desenvolvimento de equipamentos, no período estipulado deste Estudo Técnico Preliminar e quando da renovação do contrato de forma automática. A empresa deverá se responsabilizar pela manutenção dos aparelhos pelo tempo da contratação, excluindo-se os casos de perda, roubo ou dano por responsabilidade do usuário;
- i) Os aparelhos deverão ser devolvidos a CONTRATADA em perfeito estado de funcionamento com todos os acessórios em até 60 (sessenta) dias após o término do contrato no mesmo endereço da entrega. No caso de mudança de endereço, os mesmos deverão ser devolvidos no novo endereço, que deverá ser informado a CONTRATADA.

A execução dos serviços será iniciada conforme emissão de ordem de serviço.

- a) Após a assinatura do Contrato, o CONTRATANTE emitirá ordem de serviço indicando a data de início da prestação dos serviços
- b) Os chips para utilização dos serviços de telefonia móvel deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada e contratada.
- c) Os endereços para entrega, bem como a quantidade de chips/equipamentos constam neste Estudo Técnico Preliminar.
- d) A forma de execução deste serviço é pormenorizada no decorrer deste documento.
- e) A CONTRATADA deverá fornecer um meio de comunicação fácil e acessível para o CONTRATANTE, além do telefone, incluindo opções como e-mail e chat online, garantindo suporte eficiente e resolução ágil de quaisquer questões relacionadas aos serviços prestados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Unidade Participante	Endereço	Quantidade de linhas e aparelhos
IFSul – Campus Gravataí	Rua Men de Sá, 800 - Bom Sucesso, Gravataí/RS, CEP 94135-300	6
IFSul – Campus Lajeado	Rua João Goulart nº 2150 - Bairro Olarias, Lajeado/RS, CEP: 95.910-016,	6
IFSul – Campus Sapiranga	Avenida Carlos Gilberto Weis, 155 - Bairro Quatro Colônias, Sapiranga/RS, CEP 93804-870	6
IFSul – Campus Novo Hamburgo	Rua Pinheiro Machado, 205 - Industrial, Novo Hamburgo/RS, CEP 93320-490	3
IFSul – Campus São Leopoldo	Avenida São Borja, 1860 - Bairro Rio Branco, São Leopoldo/RS, CEP 93032-500	6
TOTAL		27

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 251.100,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 60 MESES	VALOR (Mensal estimado para Necessidade de Cada Campus Participante)	VALOR (Unitário estimado)	Valor (Total)
1	Serviço Móvel Pessoal (SMP) para IFSul – Campus Gravataí , com ligações ilimitadas locais (VC1) e de longa distância (VC2 e VC3), para fixo ou móvel de qualquer operadora, incluindo caixa postal, envio de SMS, roaming nacional (deslocamento), tarifa-zero local móvel-móvel (intragrupo, mesmo CNPJ), pacote de dados de 20GB. Destino Móvel, acesso a caixa postal. Uso ilimitado de Whatsapp (Independente da Franquia Contratada de Internet). Franquia de Dados estimada em 20GB no território Nacional. Fornecimento de chips (SIM Cards) para as respectivas linhas	26387	mês	360	R\$ 930,00	R\$ 155,00	R\$ 5

	<p>telefônicas + fornecimento de Aparelhos compatíveis com a tecnologia atual de acordo com as especificações deste estudo técnico preliminar.</p> <p>* Campus Gravataí necessita do fornecimento de até 06 Smartphones + Chips.</p>						
2	<p>Serviço Móvel Pessoal (SMP) para IFSul – Campus Lajeado, com ligações ilimitadas locais (VC1) e de longa distância (VC2 e VC3), para fixo ou móvel de qualquer operadora, incluindo caixa postal, envio de SMS, roaming nacional (deslocamento), tarifa-zero local móvel-móvel (intragrupo, mesmo CNPJ), pacote de dados de 20GB. Destino Móvel, acesso a caixa postal. Uso ilimitado de Whatsapp (Independente da Franquia Contratada de Internet). Franquia de Dados estimada em 20GB no território Nacional. Fornecimento de chips (SIM Cards) para as respectivas linhas telefônicas + fornecimento de Aparelhos compatíveis com a tecnologia atual de acordo com as especificações deste estudo técnico preliminar.</p> <p>* Campus Lajeado necessita do fornecimento de até 06 Smartphones + Chips.</p>	26387	mês	360	R\$ 930,00	R\$ 155,00	R\$ 5
3	<p>Serviço Móvel Pessoal (SMP) para IFSul – Campus Sapiranga, com ligações ilimitadas locais (VC1) e de longa distância (VC2 e VC3), para fixo ou móvel de qualquer operadora, incluindo caixa postal, envio de SMS, roaming nacional (deslocamento), tarifa-zero local móvel-móvel (intragrupo, mesmo CNPJ), pacote de dados de 20GB. Destino Móvel, acesso a caixa postal. Uso ilimitado de Whatsapp (Independente da Franquia Contratada de Internet). Franquia de Dados estimada em 20GB no território Nacional. Fornecimento de chips (SIM Cards) para as respectivas linhas telefônicas + fornecimento de Aparelhos compatíveis com a tecnologia atual de acordo com as especificações deste estudo técnico preliminar.</p> <p>* Campus Sapiranga necessita do fornecimento de até 06 Smartphones + Chips.</p>	26387	mês	360	R\$ 930,00	R\$ 155,00	R\$ 5
	<p>Serviço Móvel Pessoal (SMP) para IFSul – Campus Novo Hamburgo, com ligações ilimitadas locais (VC1) e de longa distância (VC2 e VC3), para fixo ou móvel de qualquer operadora, incluindo caixa postal, envio de SMS, roaming nacional (deslocamento), tarifa-zero local móvel-móvel (intragrupo, mesmo CNPJ), pacote de dados de 20GB. Destino Móvel, acesso a caixa postal. Uso ilimitado de Whatsapp (Independente da Franquia</p>						

4	Contratada de Internet). Franquia de Dados estimada em 20GB no território Nacional. Fornecimento de chips (SIM Cards) para as respectivas linhas telefônicas + fornecimento de Aparelhos compatíveis com a tecnologia atual de acordo com as especificações deste estudo técnico preliminar. * Campus Novo Hamburgo necessita do fornecimento de até 03 SmartPhones + Chips.	26387	mês	180	R\$ 465,00	R\$ 155,00	R\$ 2
5	Serviço Móvel Pessoal (SMP) para IFSul – Campus São Leopoldo , com ligações ilimitadas locais (VC1) e de longa distância (VC2 e VC3), para fixo ou móvel de qualquer operadora, incluindo caixa postal, envio de SMS, roaming nacional (deslocamento), tarifa-zero local móvel-móvel (intragrupo, mesmo CNPJ), pacote de dados de 20GB. Destino Móvel, acesso a caixa postal. Uso ilimitado de Whatsapp (Independente da Franquia Contratada de Internet). Franquia de Dados estimada em 20GB no território Nacional. Fornecimento de chips (SIM Cards) para as respectivas linhas telefônicas + fornecimento de Aparelhos compatíveis com a tecnologia atual de acordo com as especificações deste estudo técnico preliminar. * Campus São Leopoldo necessita do fornecimento de até 06 SmartPhones + Chips.	26387	mês	360	R\$ 930,00	R\$ 155,00	R\$ 5
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (60 MESES)						R\$ 251.100,	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na eventualidade de contratações parciais do mesmo objeto, neste caso a execução dos serviços por empresas distintas, poderia: inviabilizar a responsabilização da contratada prejudicando a garantia dos serviços prestados; comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços prestados; comprometer o controle administrativo; e, ocasionar custos com a publicação de diversos contratos.

Assim, conclui-se que o não parcelamento da solução possibilita melhor eficiência e gestão contratual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente que possa impactar o objeto do presente certame.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os serviços de telefonia são fundamentais para eficiência da comunicação e atingimento dos objetivos institucionais e estão previstos no Plano Geral de Contratações, DFD 97/2024 no PCA 2025 do IFSul.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de telecomunicações de que trata a presente especificação visa atender às atividades Institucionais, objetivando a comunicação interna e externa, realizada através de voz, e dados móveis mantendo a de forma contínua, segura, rápida e eficiente.

13. Providências a serem Adotadas

Viabilizar Termo de Referência e demais trâmites de licitação e contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se percebe nenhum impacto ambiental referente a esta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo como base o descrito neste Estudo, esta comissão considera viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADEMIR DORNELES DE DORNELES

Membro da comissão de contratação

GRAZIELE DE ALMEIDA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/04/2025 às 16:16:52.

DIEGO ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

EVERTON RECKZIEGEL

Membro da comissão de contratação

VERANICE DALMORO

Membro da comissão de contratação

RAFAEL IGOR FRITZ

Membro da comissão de contratação

GUILHERME DA SILVA AGUIAR

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/04/2025 às 16:27:00.

BRUNA DE OLIVEIRA FARIAS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/04/2025 às 16:17:16.

ROBERTO THOMASINI LANGE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/04/2025 às 16:32:41.

RENAN BARCELOS KELLER

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/04/2025 às 17:34:41.

DAIANE BENDER

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/04/2025 às 16:22:09.

ERIVELTO BAUER DE MATOS

Membro da comissão de contratação

CAROLINA SOARES DA SILVA

Membro da comissão de contratação